

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de **pacote integrado de softwares BIM e CAD, equivalente técnica e funcionalmente à Autodesk AEC Collection**, destinado a dar suporte ao desenvolvimento de projetos de arquitetura, engenharia e construção, desde estudos de viabilidade até as fases de execução e manutenção, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Imbituba/SC.

O objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

SECRETARIA	Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial ELD 3-Year Subscription	AutoCAD LT 2026 Commercial ELD 3-Year Subscription	DOTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO	TOTAL
SEURF	3	3	300	R\$ 105.295,50	R\$ 21.583,92	R\$ 126.879,42
SEINF	6	0	264	R\$ 210.591,00	R\$ -	R\$ 210.591,00
SAMAE	1	4	144	R\$ 35.098,50	R\$ 28.778,56	R\$ 63.877,06
SEDEJ	0	4	191	R\$ -	R\$ 28.778,56	R\$ 28.778,56
GABINETE	2	0	150	R\$ 70.197,00	R\$ -	R\$ 70.197,00
SEMSA	1	0	80	R\$ 35.098,50	R\$ -	R\$ 35.098,50
SMAAP	0	1	307	R\$ -	R\$ 7.194,64	R\$ 7.194,64
FUNDO DO TRÂNSITO	1	0	125	R\$ 35.098,50	R\$ -	R\$ 35.098,50
SEFIN	0	1	182	R\$ -	R\$ 7.194,64	R\$ 7.194,64
			TOTAL	R\$ 491.379,00	R\$ 93.530,32	R\$ 584.909,32

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade das Secretarias Municipais do Município de Imbituba/SC de dispor de ferramentas tecnológicas adequadas, integradas e atualizadas para o desenvolvimento de projetos de arquitetura, engenharia e construção, abrangendo desde os estudos iniciais de viabilidade até as fases de execução e manutenção de obras públicas.

O Município possui expressivo acervo de projetos, cadastros técnicos e documentos legados desenvolvidos em plataforma Autodesk, utilizados de forma contínua nas atividades de planejamento urbano, infraestrutura, edificações e gestão de obras. A preservação da compatibilidade com esse acervo é condição essencial para garantir a continuidade dos trabalhos, evitar retrabalhos, reduzir riscos de perda de informações e assegurar a eficiência administrativa.

A contratação também se justifica pela necessidade de adequação às boas práticas nacionais relacionadas à adoção da metodologia Building Information Modeling (BIM) na Administração Pública, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.306, de 2 de abril de 2020, que instituiu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do BIM. Embora se trate de normativo aplicável à Administração Pública Federal, sua observância como referência técnica contribui para o alinhamento do Município aos padrões contemporâneos de planejamento e gestão de obras públicas.

A utilização de ferramentas BIM e CAD integradas possibilita maior precisão na elaboração de projetos e orçamentos, com extração automatizada de quantitativos, detecção prévia de interferências e simulações técnicas, reduzindo significativamente a ocorrência de erros, retrabalhos e aditivos contratuais durante a execução das obras. Ademais, a integração entre as soluções favorece a colaboração entre as diferentes secretarias e departamentos municipais, ampliando a transparência, a rastreabilidade das informações e a objetividade na comunicação técnica.

Sob o aspecto jurídico e administrativo, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento da contratação, ao princípio da eficiência e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A adoção de solução tecnológica integrada, amplamente consolidada no mercado, contribui para a economicidade, para a racionalização dos recursos públicos e para o fortalecimento da capacidade institucional do Município.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, pertinente e alinhada ao interesse público, constituindo instrumento essencial para a melhoria da qualidade dos projetos públicos, para o aprimoramento da gestão de obras e para a prestação de serviços mais eficientes à população.

2.2 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução deverá consistir em pacote integrado de softwares BIM e CAD, **equivalente técnica e funcionalmente à Autodesk AEC Collection**, admitindo-se soluções equivalentes que atendam integralmente aos requisitos técnicos e de interoperabilidade estabelecidos.

O pacote de softwares deverá contemplar ferramentas específicas para diferentes disciplinas técnicas, permitindo a modelagem tridimensional paramétrica, a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, a geração de desenhos técnicos, a extração automática de quantitativos, bem como a realização de simulações, análises e verificação de interferências entre os diversos sistemas projetados.

A solução deverá operar de forma integrada, possibilitando o trabalho colaborativo entre múltiplos usuários e secretarias, a partir de modelos unificados, assegurando consistência das informações, rastreabilidade das alterações e maior transparência nos processos de projeto. A interoperabilidade entre as ferramentas é requisito essencial, de modo a evitar incompatibilidades técnicas, redundâncias e retrabalhos.

Os softwares deverão ser compatíveis com o acervo de documentos legados já existente no Município, preservando arquivos, metodologias e fluxos de trabalho atualmente utilizados, sem prejuízo à continuidade das atividades. A solução também deverá possibilitar a integração com sistemas de informações geográficas (GIS), ampliando o uso de dados cadastrais e territoriais no planejamento urbano e na infraestrutura municipal.

O fornecimento deverá incluir licenças de uso em modelo simultâneo, válidas durante todo o período contratual, com acesso a atualizações, correções e suporte técnico, garantindo a estabilidade operacional, a aderência às evoluções tecnológicas e o pleno aproveitamento das funcionalidades da solução ao longo da vigência do contrato.

2.3 DO VALOR DE REFERÊNCIA

Com base na pesquisa de mercado e no ETP, o valor estimado de referência é de:

OBJETO	VALOR REFERÊNCIA
Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial ELD 3-Year Subscription	R\$ 35.098,50
AutoCAD LT 2026 Commercial ELD 3-Year Subscription	R\$ 7.194,64

2.4 DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da ordem de fornecimento, abrangendo o fornecimento das licenças de uso, bem como o acesso às atualizações e ao suporte técnico durante todo o período contratual, nos termos da legislação vigente.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do orçamento 2026, 2027 e 2028 das seguintes secretarias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
SEURF	300
SEINF	264
SAMAE	144
SEDEJ	191
GABINETE	150
SEMSA	80
SMAAP	307
FUNDO DO TRÂNSITO	125
SEFIN	182

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos de modo a assegurar que a solução a ser fornecida atenda integralmente às necessidades técnicas, operacionais e institucionais das Secretarias Municipais do Município de Imbituba/SC, garantindo a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

4.1 Requisitos técnicos

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- a) Consistir em pacote integrado de softwares BIM e CAD, desenvolvido por um único fabricante;
- b) Permitir modelagem tridimensional paramétrica e elaboração de projetos técnicos em múltiplas disciplinas;
- c) Possibilitar extração automática de quantitativos e geração de documentação técnica;
- d) Dispor de ferramentas para análise, simulação e detecção de interferências entre sistemas;
- e) Garantir interoperabilidade plena entre as ferramentas que compõem o pacote;
- f) Ser compatível com os formatos de arquivos e com o acervo de documentos legados já existentes no Município;
- g) Permitir integração com sistemas de informações geográficas (GIS);
- h) Operar em ambiente compatível com a infraestrutura computacional atualmente disponível.
- i) O pacote de softwares deverá ser **equivalente técnica e funcionalmente à Autodesk AEC Collection**, contemplando ferramentas integradas para:
 - a. Modelagem BIM multidisciplinar;
 - b. Coordenação e compatibilização de projetos;
 - c. Extração de quantitativos e apoio à orçamentação;
 - d. Detecção de interferências;
 - e. Integração com fluxos de trabalho CAD e GIS;
 - f. Total compatibilidade com arquivos legados desenvolvidos na plataforma Autodesk.
- j) compatibilidade com arquivos DWG;
- k) compatibilidade com arquivos RVT;
- l) modelagem BIM multidisciplinar;
- m) coordenação de projetos;
- n) detecção de interferências (clash detection);
- o) extração de quantitativos;
- p) interoperabilidade entre disciplinas;
- q) integração com ambiente CAD;
- r) integração com sistemas GIS;
- s) ambiente colaborativo;
- t) preservação do acervo técnico existente;
- u) suporte a projetos de arquitetura, engenharia e infraestrutura.

4.2 Requisitos funcionais

A solução deverá possibilitar:

- a) Elaboração de estudos de viabilidade, projetos básicos e projetos executivos;
- b) Trabalho colaborativo entre múltiplos usuários e diferentes secretarias;
- c) Controle de versões e rastreabilidade das informações do projeto;
- d) Padronização de fluxos de trabalho e metodologias de projeto;
- e) Interface intuitiva e documentação técnica adequada ao uso institucional.

4.3 Requisitos operacionais

A contratada deverá assegurar:

- a) Fornecimento de licenças de uso válidas durante toda a vigência contratual;
- b) Licenciamento em modelo de usuários simultâneos;
- c) Acesso a atualizações, correções e melhorias durante o período contratual;
- d) Prestação de suporte técnico, conforme condições a serem definidas contratualmente;
- e) Regularidade do licenciamento e conformidade com a legislação aplicável.

Os requisitos aqui estabelecidos constituem condições mínimas para a aceitação da solução, devendo ser observados integralmente pelos licitantes.

Considerando a necessidade de garantir a autenticidade das licenças fornecidas, a continuidade do suporte do fabricante e a mitigação de riscos relacionados à cadeia de fornecimento, será exigida carta de solidariedade do fabricante ou distribuidor autorizado.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento de licenças de uso de pacote integrado de softwares BIM e CAD, em modelo de usuários simultâneos, conforme quantitativos e especificações definidos neste Termo de Referência.

Após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, a contratada deverá disponibilizar as licenças de uso no prazo estabelecido contratualmente, garantindo o acesso integral às funcionalidades da solução, bem como às atualizações, correções e melhorias disponibilizadas pelo fabricante durante toda a vigência contratual.

A execução não demandará a realização de obras, serviços presenciais contínuos ou fornecimento de bens físicos, sendo a solução disponibilizada em ambiente digital, compatível com a infraestrutura tecnológica existente no Município. Eventuais procedimentos de ativação, configuração inicial ou vinculação das licenças deverão ser realizados de forma remota, sem prejuízo às atividades rotineiras das Secretarias Municipais.

As licenças serão destinadas às Secretarias Municipais demandantes, especialmente aos setores responsáveis pela elaboração, análise, compatibilização e gestão de projetos de arquitetura, engenharia, infraestrutura e planejamento urbano.

O modelo de execução deverá assegurar a continuidade operacional da Administração, evitando interrupções no uso das ferramentas atualmente empregadas. A contratada deverá garantir que a disponibilização das licenças não comprometa o acesso aos arquivos legados e aos projetos em andamento.

Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá manter a regularidade do licenciamento, assegurar o funcionamento adequado da solução e prestar suporte técnico conforme os

níveis de atendimento definidos, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas ou inconsistências atribuíveis à solução fornecida.

A execução do objeto será considerada concluída mediante a disponibilização regular das licenças durante todo o período contratual, com pleno atendimento às especificações técnicas, funcionais e operacionais previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização pela Administração.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Administração Municipal, por meio de gestor e fiscal formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução contratual, com vistas a assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

O gestor do contrato será responsável pela coordenação geral da execução, pela interlocução com a contratada, pelo acompanhamento dos prazos e pela adoção das providências administrativas necessárias à regularidade do contrato. Caberá, ainda, ao gestor registrar ocorrências relevantes, propor medidas corretivas e atestar a conformidade da execução para fins de pagamento.

O fiscal do contrato será responsável pela verificação técnica e operacional do objeto, incluindo a conferência da disponibilização das licenças, a regularidade do licenciamento, o acesso às atualizações e a efetiva prestação do suporte técnico. O fiscal deverá registrar, em relatório próprio, eventuais falhas, inconsistências ou descumprimentos contratuais, comunicando-as tempestivamente ao gestor do contrato.

A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer preferencialmente por meios formais, assegurando a rastreabilidade das solicitações, orientações e ocorrências relacionadas à execução do contrato. Sempre que necessário, poderão ser realizadas reuniões técnicas, presenciais ou remotas, com o objetivo de alinhar procedimentos, dirimir dúvidas e aprimorar a execução contratual.

A gestão do contrato deverá observar critérios de eficiência, economicidade e transparência, adotando medidas preventivas para mitigação de riscos e garantindo a continuidade dos serviços. Eventuais alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas, formalizadas e autorizadas, nos termos da legislação vigente.

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável, a contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações:

- a) Fornecer o pacote integrado de softwares BIM e CAD em conformidade com as especificações técnicas, funcionais e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Disponibilizar 27 (vinte e sete) licenças de uso simultâneo, válidas durante todo o período

- contratual, assegurando o acesso pleno às funcionalidades da solução;
- c) Garantir a regularidade do licenciamento, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes de uso irregular ou não autorizado dos softwares;
 - d) Assegurar o acesso contínuo às atualizações, correções, melhorias e novas versões disponibilizadas pelo fabricante durante a vigência do contrato, sem custos adicionais à Administração;
 - e) Prestar suporte técnico adequado, dentro dos prazos e condições estabelecidos contratualmente, de forma a assegurar a continuidade operacional das atividades das Secretarias Municipais;
 - f) Manter a compatibilidade da solução com os arquivos e documentos legados existentes, preservando o acervo técnico do Município;
 - g) Comunicar previamente à Administração qualquer alteração relevante relacionada ao licenciamento, à forma de acesso ou às funcionalidades da solução;
 - h) Cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relativas à propriedade intelectual, à proteção de dados e à contratação pública;
 - i) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
 - j) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.
 - k) As licenças deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da autorização de fornecimento.
 - l) O fornecimento ocorrerá por meio eletrônico, mediante disponibilização das licenças em ambiente digital do fabricante, com indicação dos administradores responsáveis pela gestão das assinaturas.
 - m) Comprovação de aptidão para fornecimento de licenças de software compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas em lei e no contrato, sem prejuízo da reparação dos danos causados.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação vigente e no contrato, a Contratante deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) Designar formalmente o **gestor e o fiscal do contrato**, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Disponibilizar à contratada as informações necessárias para a adequada execução do objeto, inclusive aquelas relacionadas à organização interna, aos fluxos de trabalho e aos usuários autorizados a utilizar as licenças;
- c) Assegurar a existência de infraestrutura tecnológica compatível com os requisitos mínimos dos softwares contratados, de modo a viabilizar o pleno funcionamento da solução;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando formalmente eventuais ocorrências, inconsistências ou descumprimentos contratuais, e adotando as providências cabíveis em tempo hábil;
- e) Atestar a execução do objeto, quando comprovado o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, para fins de medição e pagamento;
- f) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições estabelecidos contratualmente, desde que cumpridas as obrigações assumidas e observada a regularidade fiscal e administrativa;

- g) Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, concedendo prazo para saneamento, quando cabível;
- h) Adotar as medidas administrativas necessárias para a aplicação de sanções, quando caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa.

O cumprimento das obrigações aqui previstas é essencial para assegurar a adequada execução do contrato, a eficiência da contratação e o atendimento ao interesse público.

5.3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a execução irregular do objeto, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, observados o contraditório e a ampla defesa, e consistirão, conforme a gravidade da infração, em:

- a) **Advertência**, quando o descumprimento for considerado de menor gravidade e não resultar em prejuízo relevante à Administração;
- b) **Multa**, aplicada na forma e nos percentuais a serem definidos no contrato, proporcional à gravidade da infração, ao valor do contrato e aos prejuízos causados à Administração;
- c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública Municipal, pelo prazo previsto no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada infração grave ou reiterada.

A aplicação das sanções não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução contratual.

As penalidades serão formalizadas por meio de processo administrativo específico, devidamente motivado, assegurando-se à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme a legislação vigente.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da execução do objeto será realizada com base na **disponibilização regular e contínua das licenças de uso dos softwares BIM e CAD**, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as condições pactuadas no contrato.

Considerar-se-á como condição para a medição a comprovação de que as licenças estão ativas, regulares e plenamente acessíveis aos usuários autorizados, incluindo o acesso às funcionalidades contratadas, às atualizações e ao suporte técnico durante o período de

referência.

O pagamento será efetuado de forma **periódica**, conforme previsto no instrumento contratual, após a atestação, pelo gestor e pelo fiscal do contrato, de que a execução ocorreu de maneira satisfatória e em conformidade com as obrigações assumidas pela contratada. A periodicidade do pagamento deverá observar o modelo de licenciamento adotado e as práticas administrativas da Administração Municipal.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a documentação fiscal pertinente, devidamente regular, acompanhada de comprovação da manutenção do licenciamento e da prestação do suporte técnico no período correspondente. O pagamento ficará condicionado à inexistência de pendências técnicas ou administrativas que impeçam a regular execução do contrato.

Na hipótese de indisponibilidade das licenças, falhas recorrentes ou descumprimento das condições contratuais, a Administração poderá glosar valores proporcionalmente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e no contrato.

Os pagamentos serão realizados dentro dos prazos estabelecidos em contrato, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente aquelas relativas à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme disposto na legislação vigente.

O reajuste será calculado com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

O reajuste será aplicado mediante solicitação da contratada, devidamente instruída, e após análise e aprovação pela Administração, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão para aquisição de bens e serviços comuns**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações municipais vigentes.

A forma de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 33, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, considerando a complexidade técnica do objeto e a necessidade de qualidade nos produtos finais.

7.1 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Será exigida, para fins de habilitação, a apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta.

8. DA SUSTENTABILIDADE

A contratação do pacote integrado de softwares BIM e CAD observa princípios e diretrizes de sustentabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de gestão pública voltadas ao uso racional dos recursos e à mitigação de impactos ambientais.

Embora o objeto possua natureza predominantemente imaterial, a adoção da metodologia BIM apoiada por ferramentas tecnológicas adequadas contribui significativamente para a sustentabilidade das ações da Administração Pública. A maior precisão na elaboração de projetos e na extração de quantitativos possibilita a redução de desperdícios de materiais, a minimização de retrabalhos e a diminuição da geração de resíduos da construção civil durante a execução das obras públicas.

A utilização de modelos digitais integrados favorece, ainda, a redução do consumo de papel, uma vez que a documentação técnica passa a ser produzida, analisada e compartilhada prioritariamente em meio eletrônico, alinhando-se às diretrizes de desmaterialização de processos administrativos e de preservação dos recursos naturais.

Do ponto de vista econômico e social, a solução contribui para a eficiência na aplicação dos recursos públicos, para a melhoria da qualidade das obras e para a ampliação da vida útil dos empreendimentos públicos, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras e seus respectivos impactos ambientais.

A contratada deverá observar práticas responsáveis relacionadas ao fornecimento, à atualização e ao suporte dos softwares, priorizando atendimentos remotos e evitando deslocamentos desnecessários, sempre que possível. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, estando alinhada aos objetivos de sustentabilidade da Administração Pública.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação será regida integralmente pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo edital de licitação e seus anexos, pelo contrato e demais normas pertinentes à Administração Pública Municipal;

Os casos omissos no presente Termo de Referência serão resolvidos à luz da legislação vigente, mediante decisão fundamentada da autoridade competente da SEURF;

A Administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, suspender, revogar ou anular o processo licitatório, total ou parcialmente, por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem que caiba à licitante ou contratada direito à indenização;

As empresas participantes deverão se inteirar de todas as condições, normas e exigências contidas neste Termo de Referência, sendo responsáveis pela fidelidade e veracidade das informações e documentos apresentados;

A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação;

A solução deverá atender aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo admitidas soluções equivalentes, vedada a indicação de marca de forma restritiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados com base nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e interesse público, conforme os princípios constitucionais e os definidos na Lei nº 14.133/2021;

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do contrato decorrente desta contratação.

10. ANEXOS

10.1 Fazem parte integrante e indissociável deste edital:

- * Estudo técnico preliminar (ETP);
- * Planilha orçamentária;

Thaylú Figueredo Cascaes
Diretora de Planejamento Urbano